



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.555/2023

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar **Não Processados** do exercício 2021 referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da **Lei Federal nº 4320/64**, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I - PREFEITURA MUNICIPAL – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0369/22	SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI-ME	359,60
1294/22	GLOBAL INFORMÁTICA LTDA	3.010,80
1658/22	GESLAYNE SANTOS DA SILVA	2.880,00
1734/22	SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI-ME	11.432,44
1836/22	BDS SISTEMA INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA ME	22.000,00
2017/22	SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO	15.745,00
2388/22	FAPEC – FUNDAÇÃO DE APOIO A.P	427.000,00
2433/22	GAZIN – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	230,35
2497/22	PEDREIRA DO TREVO LTDA	0,02
2532/22	VBR SOCOLOSKI – SUPERMERCADO	2.179,32
2533/22	VBR SOCOLOSKI – SUPERMERCADO	10.091,80
TOTAL		494.929,33

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

II – FUND . MUNICIPAL DE SAÚDE – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0509/22	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	2.605,10
0684/22	GLOBAL INFORMÁTICA LTDA	2.010,90
0968/22	RR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	2.295,00
1181/22	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES	8.025,22
TOTAL		14.936,22

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valdomiro Sobrinho Brischillari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO XII Nº 3245

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

DECRETO Nº 4.555/2023

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar **Não Processados** do exercício 2021 referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da **Lei Federal nº 4320/64**, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I - PREFEITURA MUNICIPAL – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0369/22	SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI-ME	359,60
1294/22	GLOBAL INFORMÁTICA LTDA	3.010,80
1658/22	GESLAYNE SANTOS DA SILVA	2.880,00
1734/22	SOCOLOSKI SUPERMERCADO EIRELI-ME	11.432,44
1836/22	BDS SISTEMA INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA ME	22.000,00
2017/22	SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO	15.745,00
2388/22	FAPEC – FUNDAÇÃO DE APOIO A.P	427.000,00
2433/22	GAZIN – COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	230,35
2497/22	PEDREIRA DO TREVO LTDA	0,02
2532/22	VBR SOCOLOSKI – SUPERMERCADO	2.179,32
2533/22	VBR SOCOLOSKI – SUPERMERCADO	10.091,80
TOTAL		494.929,33

II – FUND . MUNICIPAL DE SAÚDE – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R\$)
0509/22	AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA	2.605,10
0684/22	GLOBAL INFORMÁTICA LTDA	2.010,90
0968/22	RR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	2.295,00
1181/22	LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES	8.025,22
TOTAL		14.936,22

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.



Diário Oficial

ANO XII Nº 3245

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari

PREFEITO MUNICIPAL
